



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.918

Resolve sobre o recurso contra jubramento interposto pelo discente Charliene Lima Pires.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração Pública e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução nº 6.770, que analisaram esses recursos,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pela discente **Charliene Lima Pires**, requerimento nº 1.533/2016, matrícula nº 09.2.9133, que foi jubilada do Curso de Administração Pública, modalidade de Ensino a Distância, pela Portaria Reitoria Nº 173/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo o segundo semestre de 2016 para a conclusão do curso.

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

